



Nesse sentido, o presente projeto de lei trata de uma questão de grande importância para as pessoas com deficiência, particularmente, as pessoas com deficiência visual. Embora seja direito do consumidor o acesso a informações sobre as características do produto, sabemos que grande parte ou mesmo a totalidade das informações a respeito do produto tais como qualidade, quantidade, composição, preço e riscos à saúde e à segurança dos consumidores é apresentada apenas de forma visual.

De fato, é essencial ao consumidor o conhecimento sobre as características do produto a ser adquirido, tanto para possibilitar a sua livre escolha, quanto por motivos de saúde, pois há substâncias que o consumidor não pode ingerir ou com as quais ele não pode ter contato. Por certo que o mesmo direito de informação completa a respeito do produto deve ser proporcionado às pessoas com deficiência visual, de modo que os estabelecimentos devem oferecer meios para que eles tenham acesso a esses dados.

Por isso, apresentamos iniciativa para propor o aperfeiçoamento do arcabouço legislativo, a fim de incluir a obrigação de os fornecedores disponibilizarem também profissionais devidamente treinados para atender aos portadores de deficiência, pois muitas vezes o fornecedor não dispõe de material sobre o produto em formato acessível. Para solucionar esta lacuna, sugerimos atribuir ao fornecedor a obrigação de disponibilizar um empregado devidamente treinado para a orientação de pessoas com deficiência, a fim de amparar o consumidor que tem uma necessidade especial.

Assim, acreditamos que esta é uma medida imprescindível para proporcionar mais igualdade na oportunidade de acesso às informações para as pessoas com deficiência, na condição de consumidores, possibilitando-lhes que tenham acesso às informações sobre o produto da mesma forma que os demais. É importante destacar também que a disponibilização de um empregado do estabelecimento preserva a dignidade da pessoa com deficiência, que não precisará ficar à mercê do auxílio de terceiros. Além disso, trata-se de uma questão de segurança, uma vez que a informação fornecida por empregado do estabelecimento tem maior credibilidade.

Portanto, entendemos ser necessário assegurar à pessoa com deficiência o direito de obter todas as informações essenciais sobre um determinado produto, inclusive por meio da assistência de um empregado treinado e disponível para prestar tal atendimento mediante responsabilidade do fornecedor.

Com a certeza de que a proposição, que ora apresentamos, contribuirá para a proteção da pessoa com deficiência, contamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação e o aperfeiçoamento do projeto.

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

Deputada **MARIANA CARVALHO**  
PSDB/RO